DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2861
PUBLICADO: 20/09/2023
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 45A6E67A

LEI Nº 18/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2022*
06.001.10.302.0014.2.021 3.3.72.39.00.00	A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	*Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.*	*UNIDADE*	01000	*R$ 72.506,00*
TOTAL						*R$ 72.506,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a suplementar a meta existente da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.302.0014.2.021

PROGRAMA	**Sistema de Saúde**				
OBJETIVO	**Gerencial e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	**Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM**	ATIVIDADE	***UNIDADE***	1	**R$ 72.506,00**

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando atender despesas consideradas insuficientes no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA **06.001.10.302.0014.2.021**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	06	001	10	302					
Sistema de Saúde	06	001	10	302	0014				
Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	06	001	10	302	0014	2.021	3.3.72.39.00.00	01000	R$ 72.506,00
TOTAL GERAL									**R$ 72.506,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA **06.001.10.301.0014.0.002**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 43.506,00
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.39.00.00	01000	R$ 29.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 72.506,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 19 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 18/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
06.001.10.302.0014.2.021 3.3.72.39.00.00	A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.	UNIDADE	01000	R$ 72.506,00
TOTAL						R$ 72.506,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a suplementar a meta existente da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.302.0014.2.021

PROGRAMA	Sistema de Saúde				
OBJETIVO	Gerencial e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	ATIVIDADE	UNIDADE	1	R$ 72.506,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando atender despesas consideradas insuficientes no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.302.0014.2.021

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	06	001	10	302					
Sistema de Saúde	06	001	10	302	0014				
Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	06	001	10	302	0014	2.021	3.3.72.39.00.00	01000	R$ 72.506,00
TOTAL GERAL									R$ 72.506,00

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.0.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				

E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 43.506,00
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.39.00.00	01000	R$ 29.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 72.506,00**

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 19 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:45A6E67A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/